

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP
COMPANHIA FECHADA
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78
NIRE N.º 33300115765

COMITÊ DE AUDITORIA
ATA DA 42.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. DATA, HORA E LOCAL:

Reunião realizada no dia 12 de março de 2020, com início às 9h, na Fábrica da NUCLEP, situada na Av. Gal. Euclydes de Oliveira, 200, Brisamar, Itaguaí, RJ.

2. PRESENÇA, QUÓRUM E CONVOCAÇÃO:

Estavam presentes todos os membros do Comitê de Auditoria da NUCLEP.

3. MESA:

Presidente: Vitor Knibel Palacios
Membro: Luiz Angelo de Carvalho Filippo
Membro: Adilson Dias Oliveira
Secretário: Leonardo Rodrigues de Guimarães

4. CONVIDADOS:

Presidente:	Carlos Henrique Silva Seixas
Diretor Administrativo:	Oscar Moreira da Silva Filho
Diretor Industrial:	Wallace Affonso Alves
Diretor Comercial (representante):	André Luiz de Andrade Abrantes
Gerente Geral de Planejamento e Finanças:	Genildo Rodrigues de Araujo
Gerente Geral da Presidência:	Marcelo Andreetto Perillo
Corregedora Seccional:	Andreza Almeida
Auditor Geral (representante):	Robson de Almeida Salgado

5. ABERTURA:

A reunião foi iniciada pelo Sr. Palacios, em cumprimento à convocatória realizada na Reunião Ordinária do dia 19/02/2020, dando boas-vindas a todos os presentes.

6. ORDEM DO DIA:

- I - Reunião trimestral com a Diretoria Executiva;
- II - Reunião trimestral com a Auditoria Interna;
- III - Reunião trimestral com a Auditoria Independente;
- IV - Reunião trimestral com o Conselho Fiscal.

7. INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

I - Visando possibilitar que os assuntos tratados com as demais unidades organizacionais ao longo do dia, possam ser levados ao conhecimento da Diretoria Executiva, acordou-se que o cumprimento do item I da ordem do dia deveria ser postergado para o término da reunião;

II - Em cumprimento ao item II da ordem do dia, foi realizada reunião com a Auditoria Interna, tendo sido prestados diversos esclarecimentos, de ambas as partes, em relação a demandas anteriores por parte do Comitê, dos quais merecem destaque: (i) excetuando-se alguma demanda específica, apenas o PAINT e o RAINTE de cada exercício são submetidos pela Auditoria Interna à CGU; (ii) a realização de inventário e avaliação do patrimônio, efetivados por empresa contratada, teve origem em recomendação da Auditoria Interna, mas não foi prevista nenhuma ação específica a respeito por parte daquela unidade organizacional; (iii) foi concluído recentemente o trabalho, a ser comunicado ao Conselho de Administração por